

1 **ATA 2600ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos dezoito dias do mês de maio do  
2 ano de 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da  
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima Sessão Plenária Ordinária do  
4 Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Francisco José  
5 Carbonari. Compareceram os Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco  
6 Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres,  
7 Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luis Carlos de  
8 Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Lúcia Franco  
9 Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Rosângela  
10 Aparecida Ferini Vargas Chede, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sílvia  
11 Figueiredo Gouvêa. **01.** A Ata de nº 2599 de 11/05/2016, colocada em votação, foi  
12 aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Amélia  
13 Inoue, Bernardete Angelina Gatti, João Cardoso Palma Filho, Maria Elisa Ehrhardt  
14 Carbonari e Maria Helena Guimarães de Castro. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**  
15 **PRESIDÊNCIA:** a) distribuídos, no Plenário, exemplares do Anuário da Justiça – Brasil  
16 2016 – FAAP; b) o deputado Edmir Chedid solicita as considerações deste CEE sobre  
17 o Projeto de Lei, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento  
18 opcional do ensino do Direito Brasileiro, durante o ensino médio nas escolas públicas e  
19 privadas em todo o Estado de São Paulo; c) o Presidente do CEE/PR, Oscar Alves,  
20 comunicou que na última Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação do  
21 Paraná, foi aprovada por unanimidade uma Moção de Repúdio às propostas de  
22 emenda constitucional que tramitam no Congresso Nacional, no sentido de  
23 desvinculação de receitas orçamentárias destinadas à área da Educação, com o  
24 propósito de tornar mais flexível a execução dos orçamentos dos poderes públicos das  
25 três esferas administrativas; d) informou que, no dia 12 de maio, participou da escolha  
26 dos agraciados ao Prêmio Pedro Kassab – 2016, na sede do CIEE, representando este  
27 Conselho. Na categoria pessoa física, o agraciado foi o Maestro João Carlos Martins, e  
28 na categoria de pessoa jurídica, foi a Instituição Laramara – Associação Brasileira de  
29 Assistência à Pessoa com Deficiência Visual; e) informou que esteve em Brasília, no dia  
30 13 de maio, para prestigiar a nomeação da Profª Maria Helena Guimarães de Castro,  
31 como Secretária Executiva do MEC; f) participou, também, de uma reunião organizada  
32 pela SETEC, representando a região sudeste, para divulgação das Portarias 400 e  
33 401/2016, feita pelo Ministro Aloizio Mercadante, atribuindo para todas as Instituições  
34 de Ensino Superior, privadas, a competência para abrir cursos técnicos – presencial e a  
35 distância, sem a autorização dos órgãos estaduais; g) atendendo o que foi determinado  
36 no Conselho Pleno da sessão do dia onze de maio, foi encaminhada por correio  
37 eletrônico, para ciência, portarias constituindo duas novas comissões cujos integrantes  
38 foram indicados pelos Presidentes de cada Câmara. **Portaria CEE/GP nº 91, de 13-05-**  
39 **2016.** O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com base no Art. 20, inciso III,  
40 alínea “b”, do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, e na Lei nº 10.403, de 6 de  
41 julho de 1971, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os Conselheiros Luís Carlos de Menezes,  
42 Francisco Antônio Poli, João Cardoso Palma Filho, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e  
43 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede para, sob a Presidência do primeiro,  
44 comporem Comissão Especial com a finalidade de desenvolver estudos e apresentar  
45 proposições com vistas às políticas públicas na área da Educação. **Art. 2º** A referida  
46 Comissão deverá apresentar suas conclusões no prazo de trinta dias, contados a partir  
47 da publicação desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
48 publicação. Publicado no DOE em 14/05/2016 - Seção I - página 70. **Portaria CEE/GP**  
49 **nº 92, de 13-05-2016.** O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com base no  
50 Art. 20, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, na Lei nº  
51 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando o deliberado, por maioria, na 2599ª  
52 Sessão Plenária realizada no último dia 11 de maio, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os  
53 Conselheiros Ana Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Hubert Alquéres e

1 Jacinto Del Vecchio Júnior para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão  
2 Especial com a finalidade de desenvolver estudos e apresentar nova proposta referente  
3 à inclusão escolar de alunos com necessidades especiais. **Art. 2º** A referida Comissão  
4 deverá apresentar suas conclusões no prazo de trinta dias, contados a partir da  
5 publicação desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
6 publicação. **Cons. Francisco José Carbonari** – Presidente. Publicado no DOE em  
7 17/05/2016 - Seção I - página 43. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a  
8 **Consª Rose Neubauer** informou que esteve presente, nesta semana, na Academia  
9 Paulista de Educação, que se reuniu, em sessão extraordinária, para eleição de um  
10 novo membro. Concorreram seis educadores indicados pelos atuais membros da  
11 comissão e a vencedora foi a **Consª Guiomar Namó de Mello**, por ser uma pessoa  
12 que realmente tem uma presença bastante significativa na área da Educação. A posse  
13 será no dia 23 de junho e acontecerá junto com o seminário que a Associação Paulista  
14 de Educação estará promovendo sobre as novas legislações que tratam da Formação  
15 de Professores. Comentou que o Decreto sobre Política Nacional de Formação de  
16 Professores da Educação Básica não apresenta nada de novo e a criação de novos  
17 fóruns, dando novas estratégias, é só para centralizar tudo e não reconhecer a  
18 autonomia dos estados. A **Presidência**, em nome do Conselho, cumprimentou a **Consª**  
19 **Guiomar Namó de Mello** pela nomeação e falou da enorme alegria que é para este  
20 Órgão ter uma representação na Academia Paulista de Educação, principalmente pelo  
21 prestígio e história da Consª Guiomar na educação no estado e na educação brasileira.  
22 A **Consª Guiomar Namó de Mello** registrou que essa nomeação lhe dá uma dupla  
23 alegria: primeiro, por que foi indicada pela **Consª Rose Neubauer** e, segundo, por que  
24 vai ocupar a Cadeira cujo Patrono é o Prof. Sampaio Dória, e, quem a antecedeu nesta  
25 Cadeira foi o Acadêmico Prof. Dr. Jorge Nagle, que também é um educador de uma  
26 grande estirpe e espera honrar a Cadeira do Prof. Sampaio Dória e continuar  
27 defendendo que “a escola precisa ensinar”. O **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto**  
28 parabenizou a **Consª Guiomar Namó de Mello** pela nomeação e compartilhou com  
29 todos os Conselheiros sua frustração que era não ver melhoras na Educação, até que  
30 foi visitar uma escola na Vila Carrão, periferia de São Paulo, chamada “Escola Irene  
31 Ribeiro”, que faz parte do “Programa de Educação de Anos Iniciais de Período  
32 Integral”, que foi desenvolvido pela Fundação Vanzolini junto com a Secretaria de  
33 Estado da Educação. Esse programa contempla um currículo integrado e tem como um  
34 dos pilares a questão do desenvolvimento das habilidades socioemocionais e foi  
35 trazido por uma ONG americana chamada “Second Step” que apresentou um programa  
36 muito interessante, e que foi adaptado aqui por uma equipe chamada “Compasso”.  
37 Comentou que assistiu uma aula do terceiro ano sobre diversidade e a dinâmica da  
38 sala era incrível, num clima de respeito e tranquilidade. Ficou surpreso quando soube  
39 que, inclusive, o livro de ocorrências havia sido abolido, o que mostra que professores  
40 e demais educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral à unidade escolar,  
41 utilizam uma prática pedagógica modificada que garante o acompanhamento dos  
42 alunos, permitindo que consigam conquistar sua autoconfiança e que se tornem  
43 solidários e competentes. Questionou se algum Conselheiro conhecia um meio eficaz  
44 para fazer a divulgação dessas práticas na mídia. A **Presidência** comentou que há  
45 várias iniciativas espalhadas, nesse sentido, e o que precisa é arrumar um meio para  
46 unificá-las. Sugeriu que o Cons. Jair Ribeiro consultasse o *site* Radar, do Instituto  
47 Alfabet/RJ e propôs marcar uma reunião para melhor divulgação, pois há muito que  
48 ser mostrado sobre o “Programa de Educação de Anos Iniciais de Período Integral”. A  
49 **Consª Rose Neubauer** citou o Congresso de Práticas na Sala de Aula, tão divulgado  
50 pela Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa, como um exemplo de práticas bem sucedidas. A  
51 **Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa**, a respeito do Congresso de Práticas na Sala de  
52 Aula, comentou que foram 680 trabalhos apresentados por professores desde a  
53 Educação Básica até o Ensino Médio. O Congresso foi um sucesso, só ficou

1 desapontada, porque, apesar de ter sido encaminhado um comunicado sobre o evento  
2 a todos os jornais e a todas as editoras de páginas de educação, houve uma ignorância  
3 total por parte da mídia. Disse ter sentido uma certa agressividade por parte da escola  
4 pública com relação à escola privada, talvez, acirrado pelo clima brasileiro e pelo fato  
5 de ser uma iniciativa da escola particular. A **Consª Maria Lúcia Franco Montoro Jens**  
6 comentou ter participado do Congresso de Práticas na Sala de Aula, parabenizou a  
7 **Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa**, pelo evento, e disse que ela merece um Voto de  
8 Louvor, deste Colegiado, pelo esforço que faz para mostrar que a escola pública e a  
9 escola privada podem e devem se complementar. Cumprimentou também a **Consª**  
10 **Guiomar Namó de Mello** pela nomeação, mais do que merecida, por tudo que fez e  
11 faz pela Educação brasileira, e, por fim estendeu seus cumprimentos à **Consª Laura**  
12 **Laganá**, a quem chama de “brava guerreira”, por se sair vencedora no impasse da  
13 ocupação das ETECs. Quanto à divulgação do “Programa de Educação de Anos  
14 Iniciais de Período Integral”, sugeriu ao **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** o nome do  
15 jornalista Dimenstein que tem uma série de ideias na área da comunicação eletrônica.  
16 A **Consª Priscilla Maria Bonini Ribeiro** cumprimentou o Cons. Jair Ribeiro da Silva  
17 Neto pela iniciativa e comentou que já teve o Programa Parceiros da Educação no  
18 município de Guarujá, que não deu muito certo, por que o município tinha muitas  
19 dificuldades de espaço, de orçamento e de corpo administrativo. Acredita que o sonho  
20 de qualquer município é ter 100% dos alunos em escola de período integral. Comentou  
21 que o problema da mídia é realmente muito sério e, na opinião dela, a primeira  
22 desvalorização da educação brasileira se deve à mídia. Falou da importância dos  
23 Parceiros da Educação para melhoria do aprendizado nos municípios e estado e que é  
24 preciso acabar com a dicotomia entre escola pública e escola privada. A **Consª Laura**  
25 **Laganá** agradeceu aos senhores Conselheiros pela solidariedade e homenagens  
26 recebidas e disse que “só se vira o jogo com o apoio da juventude”. Comentou que  
27 sentiu, neste período, que o poder das redes sociais é enorme. Teve todo o apoio de  
28 milhares e milhares de alunos que queriam sua escola de volta e, a cada manifestação  
29 dos ocupantes, eles rebatiam criando *sites* contrários e, através da mídia,  
30 praticamente, conseguiram reverter o quadro da ocupação das ETECs. A **Consª Laura**  
31 **Laganá** disse que, há 5 dias está conversando com os grêmios, com representantes de  
32 turmas e acredita que esse é o caminho, pois “os jovens hoje ocupam um espaço que  
33 nós não ocupamos” e disse acreditar que vencerão esse jogo por que os bons alunos –  
34 fez uma referência aos alunos do noturno, que querem e precisam estudar -, estão  
35 fortalecidos e dispostos a divulgar nas redes sociais o bom trabalho que as escolas  
36 desenvolvem. A **Consª Debora Gonzalez Costa Blanco** convidou todos os  
37 Conselheiros para que acessem o *site* “Todos pela Educação”, que tem uma matéria  
38 do dia 27 de abril de 2016, intitulada “Uma Universidade que aprende com a escola”.  
39 Essa matéria relata a experiência da Universidade Federal, em relação à Formação de  
40 Professores e, no final, entra a parte do compromisso da Diretoria de Ensino com a  
41 formação de professores. Comentou que trabalham com universidades particulares e  
42 com a USP e não apresenta nada de novo, somente uma forma muito simples de  
43 gestão. **MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CEB e da CES para  
44 os Procs. CEE nºs 218/2015 e 470/2001. **5.2)** Pareceres aprovados em 11/05/2016, nos  
45 termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. CEE 213/2015** \_ Centro Estadual de  
46 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana. **Parecer 159/16** \_ da Câmara  
47 de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho. Deliberação:  
48 **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de  
49 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da  
50 Informação, da FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica  
51 Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. **2.2** O presente Parecer produzirá seus efeitos  
52 legais, após publicação de Portaria deste Conselho Estadual de Educação e a  
53 competente homologação pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**

1 **251/2011** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
2 Medicina da USP. **Parecer 160/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
3 Cons. João Cardoso Palma Filho. Deliberação: **2.1** Aprova-se, nos termos da  
4 Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Fisioterapia  
5 Cardiorrespiratória, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
6 Faculdade de Medicina da USP, com doze vagas.**2.2** A divulgação só poderá ocorrer  
7 após a publicação do ato autorizativo. **2.3** A Instituição deverá elaborar Relatório Final  
8 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura  
9 avaliação deste Conselho. **06) PAUTA: Proc. CEE 08/2016** \_ Faculdades Atibaia –  
10 FAAT. O **Parecer 161/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
11 Jacintho Del Vecchio Junior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se,  
12 nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012, o Curso de Especialização em Educação  
13 Especial e Inclusiva na área da Deficiência Intelectual, das Faculdades Atibaia – FAAT.  
14 **2.2** Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da referida  
15 Deliberação, as Faculdades Atibaia - FAAT deverão remeter a este Conselho: **2.2.1**  
16 relação de alunos matriculados em cada turma, até o número máximo de vagas  
17 aprovadas, no prazo de até 30 dias após o início das aulas. Esta relação deve conter:  
18 nome, curso de graduação, endereço/localidade; **2.2.2** relação de alunos concluintes,  
19 no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas  
20 informações, a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de  
21 ensino o rol de profissionais habilitados nesses cursos. **2.3** Ao final de cada turma, a  
22 Instituição deverá elaborar relatório final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o  
23 em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE**  
24 **4280/1975** – Reautuado em 25/02/03 \_ Conselho Estadual de Educação de São Paulo  
25 **Indicação 145/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho  
26 Del Vecchio Junior foi aprovada por unanimidade. **Deliberação CEE nº 141/16:** Dispõe  
27 sobre normas gerais para elaboração e alteração dos regimentos das Instituições de  
28 Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino foi aprovada por  
29 unanimidade. **OBS:** a Presidência informou que, pelo regimento, a sessão irá até às  
30 doze horas. **Proc. CEE Nº 287/2015.** Interessado: Conselho Estadual de Educação.  
31 Assunto: Dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Ensino  
32 Superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema. Relator: Cons.  
33 Jacintho Del Vecchio Júnior. Tendo em vista que a discussão do processo não  
34 terminaria no prazo determinado e que havia dois processos relativos a Convênios, o  
35 Senhor Presidente sugeriu a prorrogação da sessão por mais quinze minutos, o que foi  
36 acatado pelos seus pares. **Proc. SEE 423/2016 e Outros** \_ SEE e Prefeituras  
37 Municipais de Pirapozinho, Glicério, Cafelândia, Guapiara, Nuporanga, Itu, Morro  
38 Agudo e Garça. **Parecer 162/16** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pela Consª.  
39 Maria Helena Guimarães de Castro foi aprovada por unanimidade. Deliberação: **2.1** A  
40 Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios  
41 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o  
42 Municípios de Pirapozinho, Glicério, Cafelândia, Guapiara, Nuporanga, Itu, Morro  
43 Agudo e Garça, para a implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de  
44 Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental,  
45 nos termos deste Parecer. **2.2** Lembramos que, após a formalização, deverá ser dada  
46 ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo 116, §  
47 2º da Lei Federal nº 8.666/93. A Consª Priscilla Maria Bonini Ribeiro declarou-se  
48 impedida de votar. **Proc.s SEE 1518/0000/2015 e 04784/0000//2013** \_ SEE, FDE e  
49 Prefeituras Municipais de Piratininga e Nova Aliança. O **Parecer 163/16** \_ da Comissão  
50 de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres, foi aprovado por maioria.  
51 Deliberação: **2.1** Nos termos deste Parecer e com base no artigo 2º, III da Lei Estadual  
52 nº 10.403/71, este Colegiado manifesta-se favoravelmente à celebração dos Termos  
53 dos Convênios objeto dos Processos 1518/0000/2015 e 4784/0000/2013, entre o

1 Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para  
2 o Desenvolvimento da Educação – FDE, e os Municípios de Piratininga e Nova Aliança,  
3 nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 57.367/11, alterado pelo Decreto nº  
4 58.117/2012 e Decreto Estadual 59.215/2013. **2.2** Caberá à Secretaria de Estado da  
5 Educação – SEE acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas no termo de  
6 Convênio. Os Municípios deverão acompanhar a execução das obras e elaborar  
7 relatórios de avaliação de vistorias mensais, com vistas ao cumprimento do  
8 cronograma físico-financeiro. Os relatórios produzidos devem ser encaminhados para a  
9 Comissão de Planejamento deste Conselho. **2.3** Ressalta-se que a SEE deverá dar  
10 ciência à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, registrando ainda que os  
11 Convênios devem ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado com indicação  
12 do critério de escolha do conveniado. A Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer votou contrariamente,  
13 nos termos de sua **Declaração de Voto** “A minha observação é semelhante às  
14 anteriores. Voto contra a aplicação de recursos estaduais da educação à construção de  
15 creches porque antes do FUNDEB, havia uma justificativa de que era preciso ajudar os  
16 Municípios e colocar recursos nos Municípios para atender a educação. Hoje, isso não  
17 faz sentido. Com o FUNDEB, o *per capita* aluno do Estado é dividido entre o Estado e  
18 Municípios. O Município ao atender a população de zero a três anos recebe um *per*  
19 *capita* do FUNDEB para cada aluno que atende, além dos recursos do Salário  
20 Educação e de receitas próprias do Município que devem ser aplicadas na educação.  
21 Gostaria de enfatizar que quem estudou Piaget já sabia que, boa parte do  
22 desenvolvimento cognitivo das crianças, incide entre zero a três anos, mas, que  
23 posteriormente esse desenvolvimento continua a ocorrer. Assim, é equivocada a  
24 colocação de que é quase impossível intervir e corrigir falhas, do ponto de vista  
25 cognitivo, se uma criança não tiver sido atendida nesse período, e de que sua  
26 aprendizagem ficou para sempre comprometida. A importância da primeira infância na  
27 formação da inteligência não é algo novo. Os estudos sobre desenvolvimento infantil,  
28 aprendizagem, desenvolvimento da inteligência (Piaget, Vigotsky) já haviam  
29 demonstrado a importância dessa fase, mas é preciso lembrar que existem muitas  
30 outras pesquisas mostrando que os efeitos da pré-escola desaparecem quando a  
31 criança vai para uma escola fundamental precária e fica aí nove anos, sendo ensinada  
32 de forma “emburrecedora”. É novamente a teoria da curvatura da vara na área da  
33 educação. O que acontece é que hoje a educação infantil virou palavra de ordem, a  
34 salvação da educação. São os famosos modismos e exageros sempre presentes na  
35 área educacional. Acredito que como nós ainda temos uma escola de educação  
36 fundamental ruim é, inclusive, ingenuidade acreditar que eu vou passar quatro anos  
37 trabalhando com essa criança e isso vai torná-la excepcional, uma geração  
38 completamente diferente, que não será reprovada, que será toda bem alfabetizada. Do  
39 meu ponto de vista, cada instância de poder contribui para essa formação se usar os  
40 seus recursos para atender de forma eficiente e com qualidade a clientela que tem  
41 obrigação constitucional de atender. O Estado, por exemplo, oferece um péssimo  
42 ensino médio e precisaria melhorar muito porque seus alunos vão ser os futuros pais  
43 das crianças de zero a três anos. Esses jovens saem desse nível de ensino, quando o  
44 fazem, com formação precária, ficam desempregados ou subempregados e são  
45 obrigados a enviar seus filhos às creches para se alimentar mais do que para aprender.  
46 Gostaria que esta minha manifestação se tornasse minha declaração de voto. **Cons<sup>a</sup>**  
47 **Rose Neubauer.** A Cons<sup>a</sup> Priscilla Maria Bonini Ribeiro declarou-se impedida de votar.  
48 Pelo adiantado da hora, a discussão do **Proc. CEE Nº 287/2015** e dos demais  
49 processos pautados para a sessão de hoje, tiveram suas discussões adiadas para a  
50 sessão do dia 25 de maio. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze  
51 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa,  
52 lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada  
53 pelos presentes. São Paulo, 18 de maio de 2016

1	Francisco José Carbonari.....
2	Débora Gonzalez Costa Blanco.....
3	Francisco Antonio Poli.....
4	Ghisleine Trigo Silveira.....
5	Guiomar Namó de Mello.....
6	Hubert Alquéres.....
7	Jacinto Del Vecchio Júnior.....
8	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
9	Laura Laganá.....
10	Luis Carlos de Menezes.....
11	Márcio Cardim.....
12	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
13	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
14	Nilton José Hirota da Silva.....
15	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
16	Roque Theóphilo Júnior.....
17	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
18	Rose Neubauer.....
19	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....